



Nesta etapa são concebidos soluções, propostas, diretrizes, ações, enfim, um conjunto de medidas partindo da análise da situação atual e do prognóstico realizados anteriormente e debatidos com a sociedade. Neste trabalho, é importante fixar, de antemão, as diretrizes principais com que a localidade tratará a questão da mobilidade, para que não se produzam propostas conflitantes entre si, como, por exemplo, propostas para um mesmo eixo vetor de deslocamentos que demandem vultosos investimentos para a ampliação da sua capacidade viária e, ao mesmo tempo, para implantação de um sistema de média capacidade de transporte coletivo. As propostas devem contemplar todos os temas de presença obrigatória no Plano de Mobilidade, além das questões específicas, adequadas ao porte e características particulares da cidade, tais como integração dos modos de transporte rodoviário, hidroviário e ferroviário.

- identificação do sistema viário e equipamentos de interesse para a circulação do transporte coletivo, independentemente de a via ser muito ou pouco utilizada atualmente pelo transporte coletivo (rede viária do transporte coletivo) e propostas;
- identificação das necessidades e propostas para estímulo ao deslocamento a pé e por bicicleta de forma segura e acessível;
- identificação de deficiências e propostas para a melhoria do transporte escolar rural;
- formulação de medidas para ampliação e melhorias viárias, considerando o ano horizonte do Plano;
- identificação dos conflitos de tráfego de passagem porventura existentes, em especial com rodovias e ferrovias e proposição de soluções;
- identificação da demanda de estacionamento nas áreas de atração de viagens e propostas;
- identificação dos pontos de descontinuidade viária entre bairros ou regiões, incluindo barreiras de transposição naturais ou artificiais e propostas;

PRODUTO 7 – Análise de Viabilidade de Propostas

Tal produto deverá demonstrar a relação custo-benefício das intervenções propostas, através de orçamentos prévios e quantificação e monetização dos benefícios obtidos. Assim, poderá ser elencada a prioridade de cada intervenção proposta.

PRODUTO 8 - Audiência Final

De forma coerente com o princípio de participação ampla da sociedade, cabe à Administração realizar uma audiência pública para exposição do produto final dos Plano Diretor de Mobilidade Sustentável, quando serão expostas as diretrizes gerais e as propostas específicas para a reorganização dos sistemas de transporte e de circulação que geram as condições do exercício da mobilidade no município. Deverá ser prevista a produção de documento síntese (sumário executivo), para divulgação dos Planos na sociedade.

É necessário que a empresa Licitante tenha tecnologia para realizar consultas públicas do tipo virtuais e/ou híbridas, a fim contornar possíveis obstáculos causados por problemas sanitários.

PRODUTO 9 – Processo de Institucionalização (Minuta de Lei)



Nesta etapa deve ser produzida a minuta de projeto de lei dispendo sobre as diretrizes da mobilidade no município e as gestões políticas e legislativas associadas ao trâmite da matéria. Deverá também ser feito um sumário executivo e uma versão completa dos Planos, contendo as principais atividades desenvolvidas e conclusões para publicação.

Para tanto, deverá haver uma avaliação e uma triagem dos conteúdos do Plano Diretor de Mobilidade, identificando os aspectos que devem ser tratados pelo poder legislativo (normas e diretrizes) e os que são exclusiva iniciativa do Executivo Municipal (desenvolvimento de projetos e investimentos).

Todo o andamento contratual será avaliado por uma Comissão Fiscalizadora montada pelos entes públicos instituídos.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O licitante deverá apresentar somente o(s) atestado(s) com certidões necessárias e suficiente para a comprovação mínima do exigido.

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

I) 01 (um) Coordenador Geral, com graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, mínimo de 10 (dez) anos de atuação na área correlata ao objeto, e com pós-graduação em engenharia de transportes.

II) 01 (um) Profissionais Sênior, com graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, com no mínimo 8 (oito) anos de atuação na área correlata ao objeto, para as atividades de supervisão de cada um dos produtos do objeto;

III) 01 (um) Profissional Pleno, com graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, com no mínimo 5 (cinco) anos de atuação na área correlata ao objeto, e com pós-graduação em engenharia de transportes, para suporte as atividades dos Planos de Mobilidade e Transportes.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

7.1. DA PONTUAÇÃO PARA OBTENÇÃO DA NOTA TÉCNICA (NT)

7.1.1 - A Comissão Técnica de Análise do órgão de determinará a NOTA TÉCNICA (NT) de cada licitante habilitada, mediante os critérios estabelecidos a seguir:

7.1.2- Conhecimento do Problema: máximo de 25,00 (vinte e cinco) pontos.

7.1.3 - Metodologia e Plano de Trabalho: máximo de 30,00 (trinta) pontos.

7.1.4 - Experiência da equipe técnica da licitante: máximo de 25,00 (vinte e cinco) pontos.

7.1.4 - Qualificação Técnica da licitante: máximo de 20,00 (vinte) pontos

7.1.5 - O Total máximo da NOTA TÉCNICA será de 100,00 (cem) pontos

7.1.6 - A NOTA TÉCNICA (NT) será o somatório resultante das notas atribuídas aos itens a serem avaliados;



7.1.7 - Serão desclassificadas as propostas técnicas das licitantes que não atingirem a nota mínima de 70 (setenta) pontos, no total e/ou no mínimo de 60% (sessenta por cento) das notas máximas em cada um dos três quesitos apresentados no item 7.1.

7.3. DA PONTUAÇÃO REFERENTE AO CONHECIMENTO DO PROBLEMA, METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO

7.3.1 – Com relação ao julgamento da Proposta da licitante referentes aos critérios “Conhecimento do Problema” e “Metodologia e Plano de Trabalho”, a pontuação se dará da seguinte forma:

- **Conhecimento do Problema:**
 - Abordagem Excelente: 25,00 (vinte e cinco) pontos;
 - Abordagem Satisfatória: 15,00 (quinze) pontos;
 - Abordagem Regular: 10,00 (dez) pontos;
 - Abordagem Ruim: 5,00 (cinco) pontos;
 - Abordagem Ausente: 0,00 (zero) ponto.

- **Metodologia e Plano de Trabalho:**
 - Abordagem Excelente: 30,00 (trinta) pontos;
 - o Abordagem Satisfatória: 20,00 (vinte) pontos;
 - o Abordagem Regular: 15,00 (quinze) pontos;
 - o Abordagem Ruim: 10,00 (dez) pontos;
 - o Abordagem Ausente: 0,00 (zero) ponto

A Nota Técnica (NT) de cada licitante será apresentada com uma casa decimal, conforme regras de arredondamento da ABNT NBR 5891:2014. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados o original ou por qualquer sistema de cópia autenticada por cartório competente e/ou pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4. DA PONTUAÇÃO REFERENTE A EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE

7.4.1 - A Experiência da Equipe Técnica será avaliada mediante a análise da documentação dos profissionais que comprove o tempo de experiência na área em atividades, cargos e funções correlatas ao objeto deste edital.

7.4.2 – Para efeito de comprovação de tempo de experiência na área correlata ao objeto, será aceita a seguinte documentação:

- I) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- II) Contrato de Prestação de Serviço;
- III) Atestado ou Certidão registrados no CREA ou CAU;
- IV) Contrato Social registrado como Responsável Técnico no CREA ou CAU;
- V) Portaria de nomeação ou termo de posse em órgão público;
- VI) Declaração de tempo de serviço expedida por agente público;



7.4.3 – Para efeito de contabilização de tempo de experiência comprovada de cada profissional, em atividades correlatas ao objeto deste Edital, será considerado o somatório dos diversos períodos, para o caso de descontinuidades entre experiências, excetuando-se os períodos de tempo cumulativos e com sobreposição de períodos;

7.4.4 - A Experiência da Equipe Técnica será avaliada mediante a análise da documentação apresentada dos profissionais da equipe técnica mínima, atribuindo-se a seguinte pontuação:

Profissional da Equipe Técnica:	Tempos de experiência comprovada:
I) 01 (um) Coordenador Geral, com graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, mínimo de 10 (dez) anos de atuação na área correlata ao objeto, e com pós-graduação em engenharia de transportes.	Mais de 15 anos: 10,00 (dez) pontos; De 10 a 15 anos: 5,00 (cinco) pontos.
II) 01 (um) Profissionais Senior, com graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, com no mínimo 8 (oito) anos de atuação na área correlata ao objeto, para as atividades de supervisão de cada um dos produtos do objeto;	Mais de 10 anos: 10,00 (dez) pontos; De 8 a 10 anos: 5,00 (cinco) pontos.
III) 01 (um) Profissional Pleno, com graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, com no mínimo 5 (cinco) anos de atuação na área correlata ao objeto, e com pós-graduação em engenharia de transportes, para suporte as atividades dos Planos de Mobilidade e Transportes	Mais de 8 anos: 5,00 (cinco) pontos; De 5 a 8 anos: 2,00 (dois) pontos.
TOTAL MÁXIMO	25 PONTOS

7.5. DA PONTUAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

7.5.1 - A Qualificação Técnica da licitante será avaliada mediante a análise da documentação, atribuindo-se a seguinte pontuação:

CATs com Atestado(s) de Capacidade Técnica:	Pontuação:
Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana	Para cada CAT com Atestado = 3,00 (dois) pontos. Com limite de até 6,00 (seis) pontos
Atividade de pesquisas e/ou levantamentos de campo	Para cada 1000 (mil) horas de pesquisa = 1,00 (um) ponto. Com limite de até 5,00 (cinco) pontos
Realização de Pesquisa Origem/Destino (O/	Para cada CAT com Atestado = 1,00 (um) ponto. Com limite de até 3,00 (três) pontos
Elaboração de Zoneamento de Tráfego	Para cada CAT com Atestado = 2,00 (dois) ponto. Com limite de até 4,00 (quatro) pontos
Hierarquização de Sistema Viário	Para cada CAT com Atestado = 1,00 (um) ponto. Com limite de até 2,00 (dois) pontos
TOTAL MÁXIMO	20 PONTOS

7.6 DAS NOTAS DE PREÇO E NOTAS FINAIS

O valor da Nota de Preço (NP) atribuída à proposta financeira de cada licitante será calculada segundo a fórmula apresentada a seguir:

$$NP = (100 \times Mp) / Pp$$

onde:

NP = Nota da Proposta de Preço da licitante;

Mp = Menor preço proposto entre todas as licitantes habilitadas

Pp = Preço proposto da licitante

A Nota de Preço (NP) de cada licitante será apresentada com duas casas decimais.

Após apurada a Nota de Preço de cada licitante, a Comissão passará à apuração da Nota Final (NF), de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = (0,70 \times NT) + (0,30 \times NP)$$

onde:

NF = Nota Final de cada licitante;

NT = Nota da Proposta Técnica de cada licitante;

NP = Nota da Proposta de Preço de cada licitante.

A classificação das licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a Licitante que atingir a maior Nota Final (NF).



7.7. PRAZO

O prazo total para a realização dos serviços previstos nos presentes Termos de Referência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços pela Contratante.

O cronograma estimado para a apresentação de produtos foi apresentado no Anexo IV.

7.8. CUSTO PREVISTO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total previsto para a execução dos serviços é de **R\$ 817.517,18 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos e dezessete reais e dezoito centavos)**, com orçamento base demonstrado no Anexo III e a forma de pagamento conforme cronograma físico-financeiro, Anexo IV.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de **INFRAESTRUTURA -
SEINFRA**



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone, email)

Local e data

À

Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca

Ref.: TOMADA DE PREÇOS INTERNACIONAL Nº XXXXXX

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXX pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em / / , Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF

Rua Antônio Oliveira Menezes, SN - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



PLANILHA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA PELA PROPONENTE

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	% PRODUTO	% PRODUTO ACUM.
1	PLANO DE TRABALHO E INSTRUMENTALIZAÇÃO DA ANÁLISE		9,80%	9,80%
2	PESQUISAS E LEVANTAMENTOS		28,70%	38,50%
3	CONSULTAS PÚBLICAS		7,00%	45,50%
4	DIAGNÓSTICO		8,00%	53,50%
5	PROGNÓSTICO		8,00%	61,50%
6	ESTUDOS E PROPOSIÇÕES DO PLANO DE MOBILIDADE		12,45%	73,95%
7	ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROPOSTAS		11,05%	85,00%
8	AUDIÊNCIA FINAL		7,00%	92,00%
9	PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO (MINUTA DE LEI)		8,00%	100,00%
VALOR GLOBAL (R\$)				100,00%



ANEXO III - ORÇAMENTO BÁSE – PRODUTOS

PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA ITAPIPOCA/CE

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	% PRODUTO	% PRODUTO ACUM.
1	PLANO DE TRABALHO E INSTRUMENTALIZAÇÃO DA ANÁLISE	R\$ 80.116,68	9,80%	9,80%
2	PESQUISAS E LEVANTAMENTOS	R\$ 234.627,43	28,70%	38,50%
3	CONSULTAS PÚBLICAS	R\$ 57.226,20	7,00%	45,50%
4	DIAGNÓSTICO	R\$ 65.401,37	8,00%	53,50%
5	PROGNÓSTICO	R\$ 65.401,37	8,00%	61,50%
6	ESTUDOS E PROPOSIÇÕES DO PLANO DE MOBILIDADE	R\$ 101.780,89	12,45%	73,95%
7	ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROPOSTAS	R\$ 90.335,65	11,05%	85,00%
8	AUDIÊNCIA FINAL	R\$ 57.226,20	7,00%	92,00%
9	PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO (MINUTA DE LEI)	R\$ 65.401,37	8,00%	100,00%
VALOR GLOBAL (R\$)		R\$ 817.517,18		100,00%



COMPOSIÇÃO – HORA-HOMEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TEMPO	PREÇO UNITÁRIO COM ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	EQUIPE TÉCNICA					
18582	Profissional Sênior - Engenheiro Civil	H/MÊS	1,00	12	26.770,82	321.249,84
18583	Profissional Pleno - Engenheiro Civil/ Arquiteto Urbanista	H/MÊS	1,00	9	21.172,56	190.553,04
18587	Técnico Nível Médio (Auxiliar Adm)	H/MÊS	1,00	12	6.042,02	72.504,24
18587	Técnico de Nível Médio (Auxiliar de Campo)	H/MÊS	3,00	3	6.042,02	54.378,18
	SUB TOTAL 1					638.685,30
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)					
A	BDI (incide sobre sub total 1)	%	28,00%		638.685,30	178.831,88
3	VALOR TOTAL (1+2)					817.517,18

Nota 1: Tabelas de Referência: Tabela Unificada SEINFRA-CE

Nota 2: Limites de Demonstrativo de BDI utilizado pelo Governo do Estado

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	PRODUTO	% PROD.	MÊS																
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12					
1	PLANO DE TRABALHO E INSTRUMENTALIZAÇÃO DA ANÁLISE	9,80%	9,80%																
2	PESQUISAS E LEVANTAMENTOS	26,70%	9,57%	9,57%	9,57%														
3	CONSULTAS PÚBLICAS	7,00%	3,50%	3,50%															
4	DIAGNÓSTICO	8,00%				2,67%	2,67%	2,67%											
5	PROGNÓSTICO	8,00%																	
6	ESTUDOS E PROPOSIÇÕES DO PLANO DE MOBILIDADE	12,45%										4,00%	4,00%						
7	ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROPOSTAS	11,05%																	
8	AUDIÊNCIA FINAL	7,00%														5,53%	5,53%		
9	PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO (MINUTA DE LEI)	8,00%																7,00%	
VALOR GLOBAL (R\$)																			
MENSAL			9,80%	13,07%	9,57%	13,07%	2,67%	2,67%	12,89%	10,23%	5,53%	5,53%	7,00%	7,00%	5,53%	5,53%	7,00%	8,00%	
ACUMULADO			9,80%	22,87%	32,43%	45,50%	48,17%	50,83%	53,73%	73,95%	79,48%	85,00%	92,00%	92,00%	97,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
MENSAL			R\$ 80.119,66	R\$ 106.822,25	R\$ 78.209,14	R\$ 106.822,25	R\$ 21.800,46	R\$ 21.800,46	R\$ 105.391,56	R\$ 83.501,13	R\$ 45.167,82	R\$ 45.167,82	R\$ 57.226,20	R\$ 57.226,20	R\$ 65.401,37				
ACUMULADO			R\$ 80.119,66	R\$ 196.938,93	R\$ 265.148,07	R\$ 371.970,32	R\$ 393.770,78	R\$ 415.571,24	R\$ 520.962,83	R\$ 604.553,95	R\$ 649.721,78	R\$ 694.889,61	R\$ 752.115,81	R\$ 752.115,81	R\$ 817.517,18				



(88) 3631-5950
 itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
 www.itapipoca.ce.gov.br

Rua Antônio Oliveira Menezes, SN - Centro
 CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
 CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8



ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE BDI

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. DE SERVIÇOS

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO	
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	
1.1 - Mão-de-obra Indireta	5,00%
2 - SEGURO (S) E GARANTIA (G)	
2.1 - Seguro e Garantia (S+G)	0,50%
3 - RISCO (R)	
3.1 - Risco	1,40%
4 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	
4.1 - Despesas financeiras	1,00%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO	
1 - IMPOSTOS (I)	
1.1 - COFINS	3,00%
1.2 - PIS	0,65%
1.3 - ISS	5,00%
	8,65%
2 - LUCRO (L)	8,00%
III - TOTAL DO B.D.I CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)	
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	27,65%
BDI ADOTADO	28,00%



ANEXO VI – ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028
		MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00
A8	FGTS	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	16,61
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	0,00
B2	FERIADOS	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,66
B4	13º SALÁRIO	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	6,90
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,91
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,36
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,93
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	6,48
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	6,11
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		70,80



ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - ITAPIPOCA - CEARÁ

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXX – SEINFRA

Prezados Senhores,

Estando devidamente autorizado a representar e agir em nome de _____ (nome do proponente), e tendo visto e compreendido totalmente as informações fornecidas no edital TOMADA DE PREÇOS nº XXXXX- SEINFRA, o abaixo assinado apresenta proposta técnica para prestação de serviços técnicos de consultoria para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, observadas as normas e especificações para ele estabelecidas, segundo escopo estabelecido pelo TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO A.

1. Esta proposta é feita com o entendimento de que:

- O signatário, em nome de (nome da empresa), aceita perante a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA de Itapipoca/CE a plena responsabilidade pela execução dos serviços, comprometendo-se a observar rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, e aceita integralmente, sem reservas, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos; e,
- O prazo de execução total dos serviços é de XX (XXXXXXXX) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço inicial.

Itapipoca-Ce, _____ de _____ de 2022.

nome e assinatura do Representante Legal
RG nº :





ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



Local e data

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - ITAPIPOCA - CEARÁ

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° XXXXX – SEINFRA

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) meses

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente, jk

PROponente
CNPJ
Nome/cargo



ANEXO VIII A

PLANILHA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA PELA PROPONENTE

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	% PRODUTO	% PRODUTO ACUM.
1	PLANO DE TRABALHO E INSTRUMENTALIZAÇÃO DA ANÁLISE		9,80%	9,80%
2	PESQUISAS E LEVANTAMENTOS		28,70%	38,50%
3	CONSULTAS PÚBLICAS		7,00%	45,50%
4	DIAGNÓSTICO		8,00%	53,50%
5	PROGNÓSTICO		8,00%	61,50%
6	ESTUDOS E PROPOSIÇÕES DO PLANO DE MOBILIDADE		12,45%	73,95%
7	ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROPOSTAS		11,05%	85,00%
8	AUDIÊNCIA FINAL		7,00%	92,00%
9	PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO (MINUTA DE LEI)		8,00%	100,00%
VALOR GLOBAL (R\$)				100,00%



IX - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA

Local e data

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - ITAPIPOCA - CEARÁ

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° XXXXX – SEINFRA

Prezados Senhores,

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXXXXXXXX, por seus representantes infra-assinados, declara-se fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 1.491 do Código Civil Brasileiro, da Firma XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na rua XXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº. XXXXXXX, até o limite de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXX), destinada à garantia da proposta para execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° XXXX – SEINFRA.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo XXXXXXXXXXXXXXX sem qualquer reclamação, retenção, ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao XXXXXXX.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esta Secretaria.

Os signatários desta instituição estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força do disposto no Artigo XXXXXX dos Estatutos deste Banco, publicado no Diário Oficial em XXXXXXX, tendo sido eleitos pela Assembleia do Conselho de Administração os seus representantes infra-assinados, na reunião realizada em XXXXXXX.

A presente fiança vigorará até XX (XXXX) dias, contados a partir de XXXXXXX, vencendo-se, portanto, em XXXXXXX, sendo, entretanto, considerada extinta, de pleno direito, e portanto sem qualquer efeito jurídico, a partir do prazo de 30 dias contados do termo final antes referido. Será também considerada extinta esta fiança, antes do prazo acima referido se houver a devolução do original desta Carta a este Banco ou a entrega de declaração escrita do Favorecido atestando terem sido satisfeitas todas as obrigações afiançadas, liberando o Banco da garantia prestada.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via. Local e data

Nome do Representante Legal



ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº endereço, receita bruta no valor de R\$, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº _____, realizada pela Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.

Nome e assinatura do representante
RG nº



ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA E A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Aos XX (XX) dias do mês de XXXXXX do ano de 2022(dois mil e vinte e um), a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, com sede nesta Capital, na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada SEINFRA ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular, xxxxxxxxxxxx (qualificar), residente e domiciliado na XXXXX, nº XXXXX, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na rua XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, CGF sob no XXXXXXXX, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXXXXX (qualificar), residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, na TOMADA DE PREÇOS Nº _____ e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS I nº _____ e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Contrato a de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA _____**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.
- 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e as Normas da ABNT.
- 2.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até os limites previstos legalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos em parte do Tesouro Estadual e em parte do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF no valor global de R\$(xxxxxxxxxxxxxx) com a seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO



4.1. Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2 O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.

4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

5.1. A Prefeitura Municipal de Itapipoca caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo Subtrativo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

6.1. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada a Secretaria de Infraestrutura de Itapipoca, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

6.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

6.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pelo Secretário de Infraestrutura.



6.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

6.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

6.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- e) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

6.7. O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses contados da data prevista para apresentação da proposta, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pelo IGPM/FGV.

6.8. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso 11, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada;
- b) Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SEINFRA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por



escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

i) Responder pecuniariamente por todos os danos ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;

j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços, no que couber, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, parte Integrante deste Contrato, independente de transcrição.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços, objeto deste Contrato, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do(a) Sr(a) _____, MATRÍCULA Nº _____, e fiscalizados pela SEINFRA, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da



execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas das obras, quando necessários;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. O objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, na medição final.
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pela CONTRATANTE mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e alterações em seguida emitido Atestado Técnico pela SEINFRA para apresentação e baixa no CREA ou CAU.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Foi apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 10.1 do Edital.

11.2. A devolução da garantia estabelecida no subitem acima será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.

11.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada pro rata die.



11.4. No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

12.1.1. 0,05 % (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

12.1.2. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;

12.1.3. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

12.1.4. 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

12.1.5. 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;

12.1.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

12.2. A Contratada será notificada da aplicação de multa pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

12.3. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo-parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

12.4. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

12.5. Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente

12.6. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

12.6.1. advertência;

12.6.2. multa de até 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;

12.6.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;



12.6.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Itapipoca-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
Comissão Especial de Licitação

Itapipoca - CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022XXXX



DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO XIII- MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À
Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA,
Itapipoca - CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 2022XXXX

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXX, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante o Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ceará, em caráter irrevogável e irretatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXX, da importância de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX), correspondente a XX (XXXXXX por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais da TOMADA DE PREÇOS N° 2022XXXX, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato n° _____, datado de XXXXXXX.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e a Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ceará.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ceará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta garantia, vigorará pelo prazo superior a XX (XXXXX) dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.



dh



ANEXO XIII- MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

Á

Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA,
Itapipoca - CE



Ref.: TOMADA DE PREÇOS INTERNACIONAL N° 2022XXXX

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXX, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante o Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ceará, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXX, da importância de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente a XX (XXXXXX por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais da TOMADA DE PREÇOS INTERNACIONAL N° 2022XXXX, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato n° _____, datado de XXXXXXXX.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e a Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ceará.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ceará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta garantia, vigorará pelo prazo superior a XX (XXXXX) dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.



A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

.....
Nome do Representante Legal
(Reconhecer a firma)

.....
Nome do Representante Legal
(Reconhecer a firma)





Henrique Meirelles Sinais claros e expectativas

Um dos papéis centrais e mais importantes dos governos é gerenciar expectativas. Os anos mais recentes podem ter apagado isso da memória dos brasileiros, mas cabe à administração central evitar solavancos, tomar atitudes com firmeza, seriedade e serenidade, sempre com um objetivo claro à frente. Em resumo, gerar as condições necessárias para que consumidores, empresários, investidores, todos tenham uma percepção de segurança e previsibilidade sobre os rumos do país.

A estabilidade é um ativo essencial para garantir investimentos e levar ao crescimento. Nin-

guém faz negócios, se arrisca em empreendimentos – seja abrir uma padaria ou investir bilhões em uma concessão de rodovia – sem uma boa dose de segurança e de confiança nos rumos do País. Não há melhor forma de proporcionar isso do que ter prioridades claras em política econômica, zelar continuamente pela estabilidade fiscal, demonstrar compromisso com o controle de gastos e da inflação.

Não é preciso voltar muito no tempo para verificar a eficácia desta fórmula. Quando assumi o Banco Central, em 2003, havia grande insegurança na economia sobre que seria o governo Lula. Uma das primeiras

coisas que fizemos foi exatamente, na primeira e na segunda reuniões do Copom, aumentar a taxa Selic para controlar a demanda – e, com a finalidade

Atitudes erradas de hoje cobrarão um alto preço no futuro próximo. Não há perdão na economia

principal: dar a sinalização clara de uma política monetária rigorosa aos agentes econômicos, mostrando que o BC agiria de forma independente. Isso começou a ter efeito positivo so-

bre as expectativas. Posteriormente, uma das coisas que foi feita com cuidado e precisão nas atas do Copom, dar uma sinalização da forma mais clara possível sobre os próximos passos, de maneira a manter a previsibilidade da economia. Os resultados foram positivos: não só a inflação convergiu para a meta, fixada em 8,5% em 2003, 5% em 2004, e 4,5% em 2005. De 2005 a 2010, a inflação média foi 4,5%, exatamente na meta.

A previsibilidade e a formação de expectativas foram fatores importantes desta política monetária bem-sucedida. Durante meus oito anos no BC, o Brasil cresceu 4%, em média.

O Brasil precisa a entrar na fase mais aguda da campanha eleitoral. É normal neste período haver muito falatório, especulação e agitação em torno da perspectiva de poder. Caberia ao governo não se aventurar em medidas improvisadas, criadas na última hora, em busca de benefícios eleitorais de curto prazo, em detrimento de efeitos negativos de longo prazo nas contas públicas. É preciso ter consciência de que não há perdão na economia: as atitudes erradas deixarão marcas e cobrarão um preço alto no futuro próximo. ●

EX-PRESIDENTE DO BC E EX-MINISTRO DA FAZENDA

SEB, Luiz Carlos Trabuco Cappi e Henrique Meirelles (prevezam quinquenzalmente) • TER, Pedro Fernando Nery e Darro Getchko (quintz em alimnto) • QUA, Fábio Alves e QUA, Adriano Fernandes • SEX, Elena Landas e Laura Karpenka (prevezam quinquenzalmente) e Pedro Doria • SAB, Adriana Fernandes • DOM, Jeci Roberto Marcondes de Barros (quintz em alimnto) e Afonso Celso Pastore (quintz em alimnto); Paulo Leme (3º Domingo do mês), Roberto Rodrigues (2º Domingo do mês), A Iber Filiz su (3º Domingo do mês) e Gustavo Frasco (último Domingo do mês)

ANO XXIV - Nº 027 - Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Boletim Semanal Sciesp
Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo
Thabata Yamauchi - Presidente do Sciesp
Produção Gráfica: Publicidade Archote
www.sciesp.org.br

Sede Capital
Rua Pamplona, 1200 - Jd. Paulista - São Paulo / SP - 01405-906
www.sciesp.org.br

CORRETOR IMOBILIÁRIO A PROFISSÃO DO MOMENTO.

A escola técnica EBRAE, pioneira na utilização da tecnologia voltada para a formação profissional, disponibiliza o que há de melhor no mercado imobiliário, sem a cobrança de taxas adicionais, em consagrado processo de aprendizagem 100% "on line", para maior comodidade e segurança dos alunos.

Os investimentos para o curso de Técnico em Transações Imobiliárias, formação necessária para a habilitação profissional junto ao Sistema COFECI/Creci, garantem a imediata colocação no mercado de trabalho e possibilita ganhos de comissões muito superiores aos valores de salários comparados com outras atividades.

Para se matricular no Curso de formação profissional é bem simples, os candidatos devem apresentar os documentos pessoais, comprovantes de conclusão do ensino médio.

O Curso segue rigorosamente as determinações do Conselho Estadual de Educação-CEE e as normas estabelecidas pelo COFECI- Conselho Federal de Corretores de Imóveis, desde 1998.

A EBRAE oferece aos seus alunos e familiares, através de parcerias o acesso a benefícios gratuitos como o Programa Banco de Talentos, serviço de integração que garante o ingresso seguro no mercado de trabalho junto às melhores empresas imobiliárias.

Você também pode fazer parte deste Grupo Superior da nova geração de profissionais do segmento imobiliário, seja aluno EBRAE e, garanta seu espaço no Mundo dos Líderes. Tire seu CRECI JÁ - MATRICULAS Abertas. Saiba mais através email, ttisciesp@gmail.com e do aplicativo

(11) 96700-3298.

EBRAE
Escola Brasileira de Ensino e Distinção

CEE SP, CREA, CREA/SP, CREA/DF, CREA/RS, CREA/PR, CREA/SC, CREA/MS, CREA/MT, CREA/GO, CREA/PA, CREA/AC, CREA/AM, CREA/RR, CREA/RO, CREA/MT, CREA/MS, CREA/SC, CREA/PR, CREA/DF, CREA/RS, CREA/PA, CREA/AC, CREA/AM, CREA/RR, CREA/RO

e investidor
ESTÁGIO

ÁGORA
INVESTIMENTOS

E-book gratuito
Renda variável

Baixe agora!

De olho no 'S' do ESG

Instituto Olga Kos vai avaliar ações sociais de empresas

O Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural (IOK) vai medir o desempenho de empresas em relação às práticas de impacto social. Para fazer a análise, a instituição lançou a primeira métrica de avaliação sobre ações sociais dentro do conceito ESG (sigla em inglês para as áreas ambiental, social e de governança). A ideia é ter uma regra para definir o alcance do "S" do ESG.

Convalidação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), o selo Escala Cidadã Olga Kos terá 5 níveis e levará em conta 20 indicadores e 37 requisitos que buscam entender o quanto uma empresa é inclusiva para todos os tipos de diferenças, como gênero, idade, deficiência, etnia, religião, nacionalidade e orientação sexual, entre outros.

"Nos outros tópicos da sigla ESG já existem métricas claras, mas quando nós olhamos para o social ainda não temos nada parecido no País", afirma a responsável pelo departamento de pesquisa do Instituto, Natália Monaco.

O presidente do instituto, Wolf Kos, explica que o desenvolvimento da métrica agora lançada começou há pelo menos dez anos e se deu pela dificuldade de entender e classificar se uma empresa tem boas práticas no tema. ● WESLEY GONCALVES

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/06/2022-TP - O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 14 de Julho de 2022, às 09h, na Sala de Reuniões da Comissão situada na Av. Anastácio Braga, Nº 195, Itapipoca-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada do Preço Nº 001/06/2022-TP. O objeto de Licitação será do Tipo Técnica e Preço, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Itapipoca - CE, no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca-CE PROEISA, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, Itapipoca-CE, no horário de 08h às 12h da segunda a sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do www.ica.ce.gov.br/licitacoes e <https://licitacao.ce.gov.br>. Antônio Vitor Nobre de Lima - Secretário de Infraestrutura.

Associação Brasileira de Blindagem - ABRABLIN/ANDB
CNPJ/Nº 04.566.458/0001-73

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocadas todas as empresas associadas da Associação Brasileira de Blindagem para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, de acordo com o Estatuto Social vigente, na sede social situada à rua Dr. Renato Paes de Barros, 714 - Cj. 42 - 4º andar - Itaim Bibi, na cidade de São Paulo (SP), no dia 30 de junho de 2022, em primeira convocação com a presença de no mínimo 50% dos associados quitas, às 09:30h ou, em segunda convocação, às 10:00h com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) ratificação da eleição do Presidente da Associação, para fim de substituição do voto do presidente a outra empresa associada, mantendo-se o quadro eleito, nos termos do art. 20, §§1º e 2º do Estatuto; b) saldar os demais cargos eleitos em 31 de outubro de 2021. São Paulo, 13 de junho de 2022 - Marcelo José da Silva - Presidente.

Fortaleza
PREFEITURA

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 262/2022.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL - SEGER.

OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA URBANA, NO INTUO DE ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DO TIPO: MENOR PREÇO.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.

O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, por razões de ordem administrativa, o processo em epígrafe foi SUSPENSO. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza - CE, 10 de junho de 2022.
HAMER SOARES RIOS
Pregoeiro(a) da CLFOR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 82.860.352/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocadas as empresas associadas deste Sindicato da Indústria de Adubos e Corretivos Agrícolas, no Estado de São Paulo, na conformidade do art. 11, parágrafo 1º combinado com o art. 12, letra "a" do Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de junho de 2022, às 10:00 horas, em primeira convocação, ou 11:00 horas em segunda convocação, na sua sede social, na Praça Dom José Gaspar nº 30, 0º andar, em São Paulo - SP a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: A) - Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e das Contas de Receitas e Despesas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, com o Parecer do Conselho Fiscal e relatório da diretoria. B) - Outros assuntos de interesse da entidade.

São Paulo, 13 de junho de 2022.
Alberto Pinheiro Marra - Presidente

PRESSPRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.10.1

O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.06.10.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades dos Programas de Saúde das Famílias (PSF's) do Município de Ipaumirim/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, nos termos da proposta nº 12003.262000/1170-01 do Ministério da Saúde. Abertura: 28 de junho de 2022, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 14 de junho de 2022, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525.

Ipaumirim/CE, 10 de junho de 2022.
JOSÉ JONAS BEZERRA LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2022

Chamamento Público Nº 004/2022. O Município de Irauçuba torna público que constitui o objeto da presente Chamada Pública, a seleção de organização social, já qualificada na área da saúde no âmbito do Município de Irauçuba e posterior celebração de contrato de gestão para operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em 09 (nove) Centros de Saúde da Família e no Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, de acordo com as especificações constantes neste Edital. A sessão pública para abertura dos envelopes contendo a Documentação (Envelope 1) e o Programa de Trabalho (Envelope 2) ocorrerá no dia 29 de junho de 2022, às 10:00h, na Sala de Licitações, situada nas dependências da Prefeitura Municipal de Irauçuba. Os envelopes 1 e 2 deverão ser protocolados até às 9:30h do dia 29 de junho de 2022 na Sala de Licitações da Prefeitura de Irauçuba. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio do sítio eletrônico www.iraucuba.ce.gov.br ou pessoalmente, na sede da Secretaria de Saúde.

Irauçuba - CE, 10 de junho de 2022.
HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1.06/2022-TP

O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 14 de Julho de 2022, às 09h, na Sala de Reuniões da Comissão situada na Av. Anastácio Braga, Nº 195, Itapipoca-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preço Nº 001.06/2022TP, Critério de Julgamento será do Tipo Técnica e Preço, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Itapipoca - CE, no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE PRODESA, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, Itapipoca-CE, no horário de 08h às 12h de segunda a sexta feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do www.tce.ce.gov.br/licitações e <https://itapipoca.ce.gov.br/>.

Itapipoca-CE, 10 de Junho de 2022.
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0505.01/2022 - SRP

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0505.01/2022 - SRP firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapiuna, através das Secretarias de Educação, Saúde, Obras, Infraestrutura e Controle Urbano, do Trabalho e Assistência Social e Desenvolvimento Rural e a empresa - Adamo Vasconcelos de Oliveira Eireli, CNPJ nº 10.973.526/0001-01. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05.05.01/2022PE. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, destinados a Frota de Veículos das Diversas Secretarias do Município de Itapiuna/CE. Valor Total Registrado: R\$ 1.391.070,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil e setenta reais) em nome de ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 10.973.526/0001-01. Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.666/93 - Lei Geral de Licitações, pelo Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 016/2020. Data de Assinatura da Ata: 10/06/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Itapiuna, o Sr. FRANCISCO ARNALDO ARAÚJO BATISTA, CPF Nº 717.804.243-53 - Secretária do Município de Educação - (Órgão gerenciador da ATA) e pela Empresa: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, Representante legal, Sr. Adamo Vasconcelos de Oliveira CPF Nº 006.106.133-67. Francisco Arnaldo Araújo Batista - Secretário de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.06.01/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 13 de Julho de 2022 às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa especializada para construção de currais, pavimentação, drenagem e iluminação do novo matadouro público de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.06.02/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 13 de Julho de 2022 às 11h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa especializada para a recuperação da estrada vicinal que liga o distrito de Mapuá ao projeto de assentamento Chico Mendes do Ingra em Jaguaribe/CE.. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3.06.03/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 28 de Junho de 2022 às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão

para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa para realização da pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no Bairro Expedito Diógenes, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaribe/CE, 10 de junho de 2022.
MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.06.01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 06.06.01/2022 cujo objeto versa sobre a aquisição de colmeias para auxiliar os apicultores no desenvolvimento de suas atividades, junto a Secretaria De Desenvolvimento Rural, Agricultura E Meio Ambiente Do Município De Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 13 de junho de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 27 de junho de 2022. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 27 de junho de 2022 Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 27 de junho de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe/CE, 10 de junho de 2022.
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
Pregoeira

RETIFICAÇÕES

Na publicação do Pregão Presencial Nº 02.06.04/2022, publicado no DOU dia 08/06/2022, seção 03, pág. 247. Onde se lê: contratação de empresa apta a prestar serviços de coordenação, treinamentos das modalidades esportivas e organização de campeonatos junto a Secretaria do Esporte e Juventude de Jaguaribe/CE. Leia-se: contratação de empresa apta a prestar serviços de gestão e operacionalização de ações voltadas para orientação de trânsito, junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo do município de Jaguaribe/CE. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Na Tomada de Preços Nº 02.06.02/2022, publicado no DOU dia 08/06/2022, seção 03, pág. 247. Onde se lê: contratação de empresa para realização da pavimentação em paralelepípedo com drenagem e esgotamento sanitário na Rua Carminda Duarte, Bairro Nova Brasília, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do município de Jaguaribe/CE. Leia-se: contratação de empresa para realização da pavimentação em paralelepípedo da via de acesso da BR116 a localidade do Jaguasul, interligando ao cruzamento da nova estrada da barragem de Santana, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do município de Jaguaribe/CE. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.24.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.05.24.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA inscrito no CNPJ nº 05.502.243/0001-41 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 529.990,00 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e noventa reais), ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no lote 5 totalizando o valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.976.238/0001-34 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) e SUPORTE SINALIZAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.362.080/0001-09 classificado(a) nos lotes 1, 3 totalizando o valor de R\$ 1.689.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 7 de Junho de 2022.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.10.1 - SRP

O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.06.10.1 - SRP, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de provimento de solução multiplataforma integrada, locação e implantação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos para automação da Secretaria Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 28 de junho de 2022, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 14 de junho de 2022, às 13h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com.

Lavras da Mangabeira/CE, 10 de junho de 2022.
MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8.002/2022-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas ao dia 01 (Primeiro) de julho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 08.002/2022-TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a restauração do Instituto São José, em Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168.

Maracanaú - CE, 9 de junho de 2022
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da CPL



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Resultado do Julgamento das Propostas. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 2504.01/2022 – cujo objeto é a pavimentação asfáltica sobre base de pedra da rua vereador Efélio Costa e Travessa Antonio Joaquim de Sousa na sede do Município, junto a secretaria de desenvolvimento urbano, meio ambiente e infra estrutura, declarando empresas Desclassificadas: Ideal Construcoes e Servicos LTDA e Cermil Construcáo e Mineracao LTDA, por não atenderem as disposições do edital. A empresa vencedora: Quatro I Construções LTDA-ME – no valor global de R\$ 719.160,46 (setecentos e dezoito mil cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos). A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço: Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré-Ce. A comissão de licitação declara ainda aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. **Quixeré - Ce, 13 de junho de 2022. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Homologação e Adjudicação - Concorrência nº 2022.03.10.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação asfáltica e sinalização sobre base de solo compactado, na estrada que liga as localidades de Andresa a Amaro, Zona Rural do Município de Assaré/CE nos termos do Contrato de Financiamento nº 0603043-DV 80, celebrado com a União Federal, através do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física A.L Teixeira Pinheiro LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 2.766.224,86 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. Data: 10 de Junho de 2022.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. PE 08/2022-DIV, ID 944473, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo diversos e higiene e limpeza, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tianguá/CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br>, <https://tiangua.ce.gov.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 27/06/2022. Abertura das Propostas: 27/06/2022 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 27/06/2022 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Prefeitura Municipal de Tianguá, 10 de junho de 2022. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE– Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 20220609/01- SIT e 20220609/02- SIT – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/01/110222/SIT – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos destinados a frota de veículos e máquinas, por percentual de desconto de orçamento extraído do Sistema CILIA, AUDATEX ou similar, junto às diversas Unidades Administrativas do Município de Reriutaba-CE – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Transporte – Beneficiária 1: A.J DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.539.642/0001-17– Beneficiária 2: L LOPES EIRELI – EPP, CNPJ nº 01.794.045/0001-48 - Data da Ata de Registro de Preços: 09/06/2022 – Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 005/2021 – Signatários: Francisco Wellington Vale Pinto (CONTRATANTE); Francisco Javan de Sousa Neto (beneficiária 1), Francisco Edervaldo Lopes (beneficiária 2)

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/20/SME-PE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120SME-PE – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino junto a Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei 8.666/93, inc. II. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao Exercício de 2022, tendo Vigência de 11 de Junho de 2022 até 11 de Setembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Elvilema Feitosa Tabosa – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Thayana Barboza Silva – **LOCAX LOCACOES E SERVICOS EIRELI. Cariré-CE, 10 de Junho de 2022. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE CONTRARRAZÕES DO RESULTADO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – TP – Com fins à Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos, proveniente dos Serviços de Saúde do Município de Russas/CE, conforme projetos, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de B.D.I. e composição de preços unitários, em anexo. O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, comunica aos interessados que a empresa: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 12.216.990/0001-89 Interpôs recurso acerca da Fase de Proposta e que fica aberto o prazo para a apresentação das Contrarrazões por parte das empresas interessadas em conformidade com a art. 109, parágrafo 3º da lei 8.666/93. **Russas-CE, 09 de Junho de 2022. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001.06/2022-TP – O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **14 de Julho de 2022, às 09h**, na Sala de Reuniões da Comissão situada na Av. Anastácio Braga, Nº 195, Itapipoca-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preço Nº 001.06/2022TP, Critério de Julgamento será do Tipo Técnica e Preço, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Itapipoca - CE, no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE PRODESA**, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, Itapipoca-CE, no horário de 08h às 12h de segunda a sexta feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://itapipoca.ce.gov.br/>. **Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - SESA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às **14h do dia 29 de Junho de 2022**, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de preços para a Tomada de Preços Nº 02/2022-SESA/CELOS, cujo Objeto: **Construção de posto de saúde tipo ponto de apoio, na localidade de Jirau.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e nos Sites: www.aracati.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 10 de Junho de 2022. Cintia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2022 - SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às **09h do dia 29 de Junho de 2022**, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 27/2022-SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Serviços de pavimentação em piso intertravado de 16 faces nas Ruas Coronel Alexandrino e Felismino Filho.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e nos Sites: www.aracati.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 10 de Junho de 2022. Cintia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** **



ECONOMIA



RUBENS FROTA

ECONOMIA

Economia ruim implode vulneráveis

A perda de renda afetou pobres e ricos em 2021, mas foi mais intensa para os brasileiros com menos condições financeiras, segundo o IBGE. Conforme o levantamento, que vai além do mercado de trabalho e também analisa outras fontes de recursos, incluindo programas sociais, os 5% da população com menor renda tiveram queda de 33,9% no rendimento médio de 2020 para 2021. A baixa é a mais intensa entre 13 classes pesquisadas pelo IBGE. Todas elas amargaram recuos na comparação dos dois últimos anos, sinaliza o instituto. De 2020 para 2021, os 5% mais pobres viram o rendimento médio domiciliar per capita recuar de R\$ 59 para R\$ 39 por mês. Vem dessa comparação a queda de 33,9%. A renda domiciliar per capita corresponde ao ganho total dividido pela quantidade de pessoas em cada residência.

A segunda perda mais intensa foi sentida pela camada que envolve os brasileiros com a segunda menor renda média. Trata-se da classe da população com rendimento de 5% a 10% mais baixo. Nessa faixa, a renda despencou 31,8%, de R\$ 217 para R\$ 148, na passagem de 2020 para 2021. Na outra ponta da lista, a parcela 1% mais rica registrou perda de 6,4%. A renda média per capita desse grupo recuou de R\$ 17 mil para R\$ 15,9 mil no ano passado. Os dados integram a Pnad Contínua: Rendimento de Todas as Fontes 2021. Além dos ganhos com o trabalho e programas sociais, o estudo também analisa fontes de renda como aposentadorias, pensões e aluguéis.

Comércio

As vendas do varejo no Ceará cresceram 3,1% em abril, sobre março. Desde janeiro, o setor acumulou alta de 8%, e, em 12 meses, de -1%, diz o IBGE. Sobre abril de 2021, o salto foi de 18,5%, o maior do País, com altas em todas as oito atividades. No varejo ampliado, que inclui veículos, motos, partes e peças e de material de construção, as vendas subiram 6,6% em abril frente a março. Já sobre abril de 2021, veículos e motos, partes e peças subiram 1,6% e material de construção caiu 9,7%.

Comércio II

Sobre as atividades do varejo cearense, as altas foram registradas em tecidos, vestuário e calçados (113,1%); combustíveis e lubrificantes (19,4%); hiper, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo (5,9%); artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e de perfumaria (7,9%); outros artigos de uso pessoal e doméstico (32,9%), móveis e eletrodomésticos (22%); livros, jornais, revistas e papelaria (94,8%); e equipamentos e material para escritório informática e comunicação (20,1%).

Solução testada, reprovada e ultrapassada

O senador Rodrigo Pacheco, presidente do Senado, afirmou que não acredita na efetividade do congelamento de preços para conter a inflação e acrescentou que "não é esse o caminho". "Temos uma sociedade de livre mercado. E acho que o que o ministro Paulo Guedes reivindicou e suplicou foi realmente a responsabilidade social de todos os brasileiros, na sua atividade produtiva. Ninguém obviamente pretende sacrificar o lucro, nem acredito em congelamento de preços, não é esse o caminho", afirmou. As empresas, porém, deveriam "fixar preços que sejam justos" e "não buscar "lucros abusivos", ponderou.

Esbarro

Não basta apenas medidas. A honestidade (ou a falta dela, no caso) também deve ser pensada e considerada – para se ter a ideia do tamanho do problema não apenas de governo mas de todo o conjunto. Disposto a abrir os cofres da União e destinar R\$ 46,4 bilhões em recursos para subsidiar combustíveis, o Governo Federal quer, agora, buscar distribuidoras e revendedoras para assegurar que o alívio nos preços será integralmente repassado aos consumidores.

Esbarro II

O temor é que as empresas que atuam na cadeia se apropriem de parte do corte de tributos, ampliando suas margens de lucro. Simulações apresentadas ao Congresso Nacional indicam que as desonerações poderiam significar uma redução de R\$ 0,76 no litro do diesel e R\$ 1,65 na gasolina, em tese. Em resumo, parte do problema também é agravado pela desonestidade, lesando milhares, milhões de brasileiros, a cada dia, a cada abastecimento. Mazela antiga essa.

Aviso dado: Se faltar óleo diesel, tudo piora



O desabastecimento de óleo diesel nos próximos meses, se de fato ocorrer, coloca em risco toda a economia do Brasil. Seriam afetadas a produção de comida, a inflação, a exportação de grãos e o PIB. Embora pouco provável, o risco existe. No fim de maio, a Petrobras enviou ofício ao MME (Ministério de Minas e Energia) alertando para o risco de desabastecimento de diesel no país. O aviso foi dado.

Mais informações de Rubens Frota: e-mail: frotarubens@gmail.com

Governo estuda medida para que postos repassem subsídios

Ao destinar R\$ 46 bilhões para subsidiar combustíveis, governo busca distribuidoras para assegurar alívio nos preços para consumidores

Disposto a abrir os cofres da União e destinar R\$ 46,4 bilhões em recursos para subsidiar combustíveis, o governo Jair Bolsonaro (PL) quer agora buscar distribuidoras e revendedoras para assegurar que o alívio nos preços será repassado aos consumidores. O temor de integrantes do Executivo é que as empresas que atuam na cadeia se apropriem de parte do corte de tributos, ampliando suas margens de lucro. Simulações apresentadas ao Congresso Nacional indicam que as desonerações poderiam significar uma redução de R\$ 0,76 no litro do diesel e R\$ 1,65 na gasolina.

Membros do governo e do Congresso devem se reunir nos próximos dias com representantes da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), das distribuidoras e dos postos para tratar do assunto.

O setor de combustíveis não será o primeiro a ouvir os apelos do governo para segurar as margens de lucro e colaborar no controle da inflação. Nesta quinta-feira (9), Bolsonaro e o ministro Paulo Guedes (Economia) pediram para empresários do setor de supermercados segurarem os preços da cesta básica, por exemplo. A inflação assusta aliados de Bolsonaro, que buscam formas de trazer alívio ao bolso da população sob pena de comprometer o projeto de reeleição do presi-

dente. O IPCA, índice oficial de preços, acumula alta de 11,73% em 12 meses até maio. O cardápio de opções inclui eventuais medidas para reforçar disposições do Código de Defesa do Consumidor, como a exigência de fixação, em local visível nos postos de combustíveis, dos preços praticados antes e depois das medidas adotadas. A visão no governo é que os consumidores podem atuar como uma espécie de fiscal dos preços, para assegurar o repasse do alívio.

O próprio presidente já contou ter pedido a caminhoneiros que ajudem a fiscalizar se os postos estão repassando o alívio nos preços ou estão aumentando suas margens de lucro. A redução de tributos é a aposta do governo para diminuir o preço dos combustíveis, cuja alta é vista por membros da campanha do presidente como principal obstáculo à sua reeleição. Outra iniciativa em estudo envolve o painel de registro de preços da ANP, obtido por meio de um levantamento realizado por empresa contratada pela agência por meio de licitação. A pesquisa apresenta semanalmente os preços mínimos, médios e máximos praticados pelas distribuidoras e pelos postos de combustíveis.

Dentro do governo, porém, há a avaliação de que o painel é subutilizado e que há espaço para a agência atuar de maneira mais incisiva nessa área, inclusive ampliando a frequência de divulgação da pesquisa.

O pacote anunciado na última segunda-feira (6) inclui a desoneração de tributos federais sobre a gasolina e o etanol, além de uma compensação de até R\$ 29,6 bilhões aos estados em troca de eles zerarem as alíquotas de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) sobre diesel e gás até o fim do ano. Os governos estaduais também precisariam reduzir o percentual do imposto sobre o etanol a 12%. Parlamentares aliados ao governo estimam que a aprovação das propostas pode se dar em duas semanas. A celeridade na tramitação é considerada crucial para que Bolsonaro tenha chances de capitalizar o efeito nas bombas em sua campanha eleitoral.

Mesmo assim, o brasileiro ainda pode levar um tempo até sentir algum alívio no bolso, segundo técnicos da área econômica. Isso ocorre porque os tributos sobre combustíveis são pagos na etapa de distribuição, não pelos postos. Qualquer alteração terá efeito somente quando o revededor (posto de combustível) receber uma nova remessa do produto faturada sob tributação zero. O efeito, portanto, não é imediato.

Em fevereiro do ano passado, já em uma queda de braço com os governadores em torno da culpa pelo aumento nos combustíveis, o governo federal editou um decreto para obrigar postos de combustíveis a divulgar informações mais claras

sobre a composição dos preços, inclusive detalhando o valor dos tributos estaduais. Integrantes do governo, porém, admitem reservadamente que a solução estrutural para a alta de preços seria o fim da Guerra na Ucrânia, uma vez que o conflito tem sido um fator de impulso para as cotações de petróleo.

O grande problema é que os reajustes nos combustíveis acabam se disseminando por outros produtos consumidos pelas famílias brasileiras, entre eles os alimentos, uma vez que grande parte do transporte de cargas no Brasil é feita por caminhões movidos a diesel. Diante da dificuldade com a inflação, o governo tem direcionado a pressão aos empresários. Na quinta-feira (9), Bolsonaro e Guedes pediram para donos de supermercados segurarem os preços da cesta básica. O chefe do Executivo disse que "em momentos difíceis" todos precisam "colaborar".

Representantes da Fecom-Combustíveis (Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes), que representa os sindicatos de postos de combustíveis do país, têm previsão de viagem a Brasília na próxima semana para encontrar parlamentares. De acordo com o presidente da FecomCombustíveis, James Thorp, o objetivo é fazer um ato em apoio aos cortes de tributos. O convite da viagem foi feito pela presidência da Câmara. (Folha Press)

Prefeitura Municipal de Icó – A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº 15.01/2022-TP, cujo objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução da reforma do prédio destinado a Sede do NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da Família do município, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, declarando: Habilitadas as empresas: Empresas Habilitadas: 1 - Impar Serviços Ltda, CNPJ Nº 37.730.854/0001-33; 2 - Real Serviços Eireli, CNPJ Nº 37.452.665/0001-46; 3-Pro Limpeza Serviços e Construções Eireli, CNPJ Nº 11.012.912/0001-08; 4 - Mellius Construções e Serviços, CNPJ Nº 44.460.479/0001-14; 5 - KLF Serviços, CNPJ Nº 35.848.539/0001-80; 6 - HB Serviços de Construções Eireli, CNPJ Nº 21.106.785/0001-51; 7 - Momentum Construtora Limitada, CNPJ Nº 26.754.240/0001-75; 8 - J de Fonte Rangel Eireli, CNPJ Nº 26.757.272/0001-24; 09 - Flay Engenharia, Empreendimentos e Serviços Eireli, CNPJ Nº 17.690.855/0001-94; 10 - Meta Empreendimentos & Serviços de Locação de Mão de Obra Eireli ME, CNPJ Nº 07.471.421/0001-40; 11 - Eletroport Serviços Projetos e Construções Eireli EPP, CNPJ Nº 06.043.276/0001-33; 12 - Vênus Serviços e Entretenimento Ltda, CNPJ Nº 32.744.002/0001-81; 13 - A.I.L. Construtora Ltda ME, 14 - AR Empreendimentos Serviços e Locações, CNPJ Nº 22.853.186/0001-64; 15 - Caldas Empreendimentos e Construções Eireli, CNPJ Nº 10.621.483/0001-03; 16 - Ideal Construções e Serviços Ltda, CNPJ Nº 22.336.279/0001-11; 17 - RM Clemente Candido ME, CNPJ Nº 35.214.818/0001-9; Empresas Inabilitadas: 1 - X7 e Empreendimento Eireli ME; 2 - Lider Construção e Serviços; 3 - Arcos Construtora & Incorporada; Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Michelle Roque Guedes.

Prefeitura Municipal de Icó – A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº 22.01/2022-TP, cujo objeto: Contratação de empresa para executar construção de pontes e bueiros na sede do município, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, Declarando: Empresas Habilitadas: 01 - Melluz Construções e Serviços Ltda ME, CNPJ: 44.460.479/0001-14; 02 - Impar Serviços Ltda, CNPJ: 37.730.854/0001-33; 03 - J de Fonte Rangel Eireli, CNPJ: 26.757.272/0001-24; 04 - AR Empreendimentos Serviços e Locações Eireli - CNPJ: 22.853.186/0001-64; 05 - Venus Serviços e Entretenimentos CNPJ: 32.744.002/0001-81; 06 - KLF Serviços, CNPJ: 35.848.539/0001-80; 07 - Caldas Empreendimentos e Construções Eireli, CNPJ: 10.621.483/0001-03; 08 - Medeiros Construções e Serviços Ltda ME, CNPJ: 07.615.710/0001-75; 09 - T.C.S da Silva Construções Eireli, CNPJ: 10.787.147/0001-27; 10 - G7 Construções e Serviços Eireli - EPP; 11 - Momentum Construtora Limitada, CNPJ: 26.754.240/0001-75; 12 - A.I.L. Construtora Ltda ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85; 13 - PRO Limpeza Serviços e Construções Eireli, CNPJ: 11.012.912/0001-08; 14 - Construtora Exito Eireli EPP, CNPJ: 03.147.269/0001-93; 15 - Lexon Serviços e Construtora, CNPJ: 07.191.777/0001-20; 16 - Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli ME, CNPJ: 17.690.855/0001-94; 17 - Eletroport Serviços Projetos e Construções Eireli - EPP, CNPJ: 06.043.276/0001-33; 18 - Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra Eireli ME, CNPJ: 07.471.421/0001-40; 19 - HB Serviços de Construção Eireli ME, CNPJ: 21.106.785/0001-51; 20 - Arcos Construtora & Incorporada, CNPJ: 15.342.816/0001-70; 21 - Real Serviços Eireli, CNPJ: 37.452.665/0001-46; 22 - Rofe Serviços e Administrativo Eireli; 23 - Lider Construção e Serviços, CNPJ: 04.957.984/0001-54; Empresas Inabilitadas: Pilartex Construções Ltda, CNPJ: 41.211.595/0001-48; M Minervino Neto Empreendimentos, CNPJ: 63.312.771/0001-34; RM Clemente Candido ME, CNPJ: 35.214.818/0001-91; CONSTRUSER – Construção e Serviços de Terraplenagem, CNPJ Nº 08.701.149/0001-00. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Michelle Roque Guedes.

Prefeitura Municipal de Parambu - Aviso de Abertura das Propostas - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 14/06/2022, às 09h, realizará abertura das propostas de preços referente a licitação de Tomada de Preço Nº. 2022.01.28.002-SEINFRA/Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico) cujo objeto: Contratação de empresa para a construção e urbanização de praças em diversas localidades no Município, conforme projeto em anexo parte integrante deste processo. Artur Valle Pereira.

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: F.A Andrade Costa-ME. Pelo valor global de R\$ 38.398,70 (trinta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Objeto: Registro de preços visando a aquisição futura de gêneros alimentícios, material de limpeza, fio e cozinha, destinado a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Dr. Cícero Ferreira Filho e da Secretaria de Saúde, no município, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2021.07.22.001-SESA. Vigência dos Contratos: Da data da assinatura do contrato a 31/12/2022. Dotações Orçamentárias: Saúde: 17.17.10.302.1003.2.011.10.10.4.122.0402.2.008. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina pela Contratada: Francisca Felipe de Jesus. Data da Assinatura: 07/06/2022.

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratantes: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Esporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Trabalho e Assistência Social; Secretaria de Saúde. Contratada: GAP Construções e Projetos Ltda EPP. Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente: Valor Global Estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Secretaria de Agricultura: Valor Global Estimado de R\$ 20.000,00 (trinta mil reais). Secretaria de Esporte: Valor Global Estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Secretaria de Educação: Valor Global Estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico: Valor Global Estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Secretaria de Trabalho e Assistência Social: Valor Global Estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Secretaria de Saúde: Valor Global Estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Objeto: Prestação dos serviços de engenharia consultiva, assessoramento e elaboração dos projetos de engenharia por demanda, junto as unidades administrativas do município. Procedimento Licitatório: Tomada de Preço Nº 2022.05.16.0001-GM. Vigência dos Contratos: da data da assinatura do contrato a 31/12/2022. Dotações Orçamentárias: 07.07.12.122.0402.2.017.11.10.4.122.0402.2.038.08.08.244.0807.2.082.06.06.10.122.0402.2.008.12.12.04.122.0402.2.041.09.09.04.122.0402.2.033.10.10.04.122.0402.2.034. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas das Secretarias. Assina pela Contratada: Geordano de Araújo Pessoa. Data da Assinatura: 01/06/2022.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. O Pregoeiro torna público que a partir das 16h do dia 13/06/2022 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº ST-PE001/2022-SRP, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria do trabalho, desenvolvimento e assistência social do município. Data da Disponibilização de Preços: 27/06/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h (Horário local), na Avenida Francisco França Caimbraia, n.º 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bl.org.br - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> José Higo dos Reis Rocha.

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - Aviso de Licitação Tomada de Preços no 2022.05.25.001-TP-SETCULT - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e manutenção do Centro Cultural Laís Facó no município. A realizar-se no dia 04/07/2022, às 09h. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 - CEP: 62.840-000 - Centro - Beberibe/CE, das 08h às 14h e no site: www.tce.ce.gov.br. Adson Costa Chaves.

Prefeitura Municipal de Beberibe - Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Ana Cristina Lopes da Silva, Secretária. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2022.03.28.006-SR-P-SME. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de mobiliário escolar. Fundamentação Legal: Lei nº 15.200/02, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 1.836.200,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão Requisitante, Projeto /Atividade: 0802.12.365.0003.1.010.0802.12.361.0003.1.008; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: 150010010, 1540000000, 1542000000, 1542000000. Vigência: 09/06/2023. Contratadas: Brasflex Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ Nº 03.422.922/0001-85, com sede na Rua Norma de Araújo Batista, nº 131, Galpão 103, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP 58082-040, vencedora do certame no lote 01, com o valor de R\$ 1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais). Assina pela contratada: Ana Karina Bezerra Maia, e Expert Services, Contrato de Móveis e Licitação Nº 414.388/001-73, inscrita no CNPJ Nº 41.14.388/001-73, com sede na Av. Heráclito Graça, nº 144, sala 11, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60140-060, vencedora do certame nos lotes 02 e 03, com o valor de R\$ 441.200,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos reais). Assina pela contratada: Alessandra Ribeiro Cunha.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS DE PROJEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA - O Secretário de Infraestrutura Municipal de Itaipoca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 14 de Julho de 2022, às 09h, na sala de reuniões da Comissão situada na Av. Anastácio Braga, Nº 195, Itaipoca-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preço Nº 001.06/2022TP, Critério de Julgamento será do Tipo Técnica e Preço, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Itaipoca-CE, no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itaipoca/CE PRÓDESA, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, Itaipoca-CE, no horário de 08h às 12h de segunda a sexta-feira e nos Endereços: Eletrônico - site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://itaipoca.ce.gov.br>. Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário de Infraestrutura.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE DA COOPERATIVA COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS NAS INDÚSTRIAS FARMACÉUTICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 35.690.587/0001-92 e NIRE Nº 23.400.018267, A SER REALIZADA NA FORMA PRESENCIAL. O Diretor-Presidente da COOPERATIVA – Cooperativa de Consumo dos Empregados nas Indústrias Farmacéuticas do Estado do Ceará Ltda., com endereço sede à Rua Doutor Ralibsona, 1146, Bairro Fátima, CEP 60.411-220, Fortaleza – Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso V, do seu Estatuto Social, e observando o Decreto Estadual nº 34.722, de 30 de abril de 2022, o qual, dentre outros comandos, prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19 no Estado do Ceará, bem como o previsto no artigo 43-A, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 1971, convoca seus sócios cooperados a participar de Assembleia Geral Extraordinária – AGE que ocorrerá no dia 30 de junho de 2022 (quinta-feira), na forma PRESENCIAL, tendo como endereço base a sede desta cooperativa, sendo às 18:30 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar; ou, às 19:30 horas, em segunda convocação, estando a metade e mais um dos associados em condições de votar; ou, finalmente, às 20:30 horas, em terceira e última convocação, com o mínimo de 10 (dez) associados em condições de votar, para deliberar sobre o seguinte **Ordem do dia**: 1. Eleição de cooperado(s) para recomposição do Conselho de Administração da cooperativa (DIRETORIA). 2. Compromisso e posse do(s) membro(s) eleito(s) para recomposição do Conselho de Administração da cooperativa (DIRETORIA). 3. Discussão e deliberação acerca de alteração no Estatuto Social. 4. Discussão e deliberação acerca da atualização e/ou adequação dos códigos relativos à atividade econômica da cooperativa. 5. Outros assuntos de interesse da cooperativa. **OBSERVAÇÕES:** a) Conforme determinado o artigo 24, do Estatuto Social desta cooperativa, as decisões tomadas nessa assembleia geral extraordinária se restringirão à ordem do dia. b) O processo eleitoral iniciará a partir da instalação da assembleia geral e encerrará tão logo seja apurado o total de votos, que se darão por escrutínio secreto, mas caso haja candidatura única, poderá-se dar por aclamação ou qualquer forma de manifestação inequívoca registrada em ata, do mesmo dia. c) Para efeito de quórum estatutário, o quadro social e constituição desta data por 20 (vinte) associados em condições de votar. d) Excepcionalmente, por força da necessidade de isolamento social, a inscrição de chapas e/ou interessados ao Conselho de Administração (DIRETORIA) se dará até a instalação desta assembleia. e) O Diretor-Presidente repassará aos cooperados todos as informações necessárias à participação na assembleia geral, o que poderá se dar através do uso de meio físico ou virtual. f) Os cooperados deverão repassar seus endereços de e-mail e número de whatsapp, atuais, ao Diretor-Presidente, até 24 horas antes da realização da assembleia geral para viabilizar o procedimento previsto na alínea anterior. g) A ciência do cooperado em relação à data da assembleia geral aqui convocada poderá se dar por qualquer forma legítima de comunicação, bem como sua efetiva participação poderá se dar por qualquer meio de registro. **Fortaleza/CE, 10 de junho de 2022. Ismael Magalhães Ramos, DIRETOR-PRESIDENTE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Aviso de Licitação - O município de Uruoca-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital de Licitação nº 002/2022-TP, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO ESPORTE. Abertura dia 29 de junho de 2022, às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edifício José Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE. Informações: pmulicitacao@hotmail.com. **SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - PRESIDENTE DA CPL**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Extrato de Contratos - O município de Uruoca-CE, através da Prefeitura Municipal de Uruoca, torna público os Extratos de Contratos do Pregão Eletrônico nº 002/2022-SRP, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE. Contratadas: S S LIBERATO ME- CNPJ: 29.720.808/0001-25, contratos: 0062101.2022-01 SRP, R\$: 93.151,62, 0062101.2022-02 SRP, R\$: 40.689,20, 0062101.2022-03 SRP, R\$: 35.158,70, 0062101.2022-04 SRP, R\$: 33.405,32, 0062101.2022-05 SRP, R\$: 33.405,32, 0062101.2022-06 SRP, R\$: 101.559,88, 0062101.2022-07 SRP, R\$: 71.793,72, 0062101.2022-08 SRP, R\$: 5.371,50, 0062101.2022-09 SRP, R\$: 15.912,23, 0062101.2022-10 SRP, R\$: 1.571,47, 0062101.2022-11 SRP, R\$: 84.717,24, 0062101.2022-12 SRP, R\$: 192.046,60, 0062101.2022-13 SRP, R\$: 23.696,10, 0062101.2022-14 SRP, R\$: 17.851,75, MARIA DO SOCORRO FERNANDES MELO-ME - CNPJ: 08.971.694/0001-16, contrato nº 0062101.2022-15 SRP, R\$: 40.694,00, vigência do contrato 02/06/2022 a 31/12/2022. Dotações: 0801.12.361.0118.2.016, 0801.12.365.0118.2.024, 0801.12.365.0118.2.020, 0801.12.362.0118.2.018, 0808.12.361.0120.2.031, 0801.10.301.0123.2.046, 0801.10.302.0123.2.051, 0901.10.122.0110.2.044, 0901.10.304.0123.2.053, 0801.10.305.0123.2.054, 15.15.15.122.0110.2.084, 14.14.20.122.0110.2.081, 11.005.08.244.0126.2.011, 10.05.08.243.0129.2.058 Elemento de gasto dos contratos: 33.90.30.00. Informações: pmulicitacao@hotmail.com. **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Educação.**